



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 19 de junho de 2015

Ano II - Edição nº 00098 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
82BDC3C54C831FF4D8165F57E60FCF11

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- Ordem de Serviço nº 003/2015.
- Decreto nº 158, de 19 de junho de 2015.
- Decreto nº 157, de 16 de junho de 2015.
- Portaria Nº 1059, de 27 de maio de 2015.
- Aviso Da Tomada De Preço 007/2015 - Objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia na construção do Centro de Cultura de Cândido Sales

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**
Um novo governo, uma nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2015

Registro de Preço Nº 005/2015
Contrato Nº 094/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, ante o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2015 e no Contrato nº 094/2015 com a empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, com valor global de 240.511,32 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Autoriza a empresa contratada, a iniciar a partir da data da assinatura deste instrumento a execução de obras e serviços de engenharia na implantação de Infraestrutura Esportiva, conforme Edital Tomada de Preços nº 005/2015.

Cândido Sales, 19 de junho de 2015.


Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 - Centro - Cândido Sales | CNPJ - 13.857.123/0001-95
Fone/Fax - (77) 3438-1041 / 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 158, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 23 (terça-feira), 24 (quarta-feira) e 25 (quinta-feira) de junho de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a tradição junina e a organização dos festejos do município de Cândido Sales-Ba.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales nos dias 23 (terça-feira), 24 (quarta-feira) e 25 (quinta-feira) de junho de 2015, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Assistência social, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art.2º - As horas não trabalhadas pelos servidores municipais deverão ser compensadas posteriormente.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 19 de junho de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

ALEDILSON DIAS BARBOSA
Assessor do Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 157, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Designar servidores para abrir contas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA :

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante o Banco Brasil S/A e **SEMPRE EM CONJUNTO COM O PREFEITO**, abrirem contas, emitirem cheques, solicitarem saldos e extratos, requisitarem talonários de cheques, retirarem cheques devolvidos, endossarem cheques, sustarem e contra-ordenarem cheques, cancelarem cheques, baixarem cheques, efetuarem resgates e aplicações financeiras, cadastrarem, alterarem e desbloquearem senhas, efetuarem pagamentos por meio eletrônico, efetuarem transferências por meio eletrônico, solicitarem transferências por carta, liberarem arquivos de pagamentos e efetuarem transferências para mesma titularidade, com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade – PREFEITURA MUNICIPAL – CNPJ- 13.857.123/0001-95, e do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ – 12.244.652/0001-50:

NOME: Hélio Fortunato Pereira
CPF: 635.723.895-34
CARGO: Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



Nome: Kalilly Lemos Santos Rocha
CPF: 033.948.015-74
CARGO: Secretária Municipal de Saúde Pública

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de junho de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

ALEDILSON DIAS BARBOSA
Assessor do Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1059, DE 27 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JOACI SOUZA DE AZEVEDO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOACI SOUZA DE AZEVEDO** para o Cargo de **Diretor Administrativo**.

Art. 2º. A Diretoria de Administração fica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 27 de Maio de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretária de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

AVISO DA TOMADA DE PREÇO 007/2015

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia na construção do Centro de Cultura de Cândido Sales, no dia 07.07.2015 às 14:00 hs, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Adelmário Pinheiro, s/n - Centro. O Edital deverá ser retirado na sede do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro, com apresentação do comprovante de pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) que será emitido no SAC da Prefeitura. Maiores informações pelo e-mail licita.pms@hotmai.com. Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Cândido Sales, 19/06/2015

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br